



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATO Nº 20200037

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETARIA, portadora do CPF nº 992.403.943-20, residente na RUA SÃO JORGE Nº 04, e de outro lado a firma ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.035.133/0001-04, estabelecida à RUA A, nº 755, ESQUINA COM A AV. VIA OESTE, PRE MEM, Altamira-PA, CEP 68372-587, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATAL DE ALMEIDA COSTA, residente na RUA A, 755, ALTOS, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-587, portador do CPF 333.473.872-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 026/2019-01FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
991468	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML +DIPIRONA 500 MG/ML- EMBALAGEM - Marca.: hypofarma COM AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	15.000,00	2,000	30.000,00
991469	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 1ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1.300,00	1,650	2.145,00
991470	BROMOPRIDA 10 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML - Marca.: u.quimica	AMPOLA	2.200,00	2,200	4.840,00
991471	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.: teuto EM PÓ DE 4ML	AMPOLA	2.200,00	15,000	33.000,00
991472	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U (150.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.: teuto EM PÓ DE 4ML	AMPOLA	700,00	15,900	11.130,00
991473	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI- EMBALAGEM COM FRASCO EM PÓ - Marca.: blau	AMPOLA	50,00	11,500	575,00
991476	CETOPROFENO 100 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: u.quimica	AMPOLA	3.300,00	5,900	19.470,00
991479	CEFALOTINA SÓDICA 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: bioquimico	AMPOLA	4.000,00	9,500	38.000,00
991482	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML - Marca.: isofarma	BOLSA	800,00	44,000	35.200,00
991493	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: santisa	AMPOLA	1.000,00	0,800	800,00
991498	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: blau	AMPOLA	1.000,00	5,400	5.400,00
991501	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM COM FRASCO- - Marca.: hipolabor AMPOLAS DE 20 ML.	AMPOLA	2.700,00	4,700	12.690,00
991503	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5 ML. - Marca.: sanofi	AMPOLA	300,00	4,000	1.200,00
991505	OXACILINA SÓDICA 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: blau	AMPOLA	800,00	3,450	2.760,00
991508	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: farmace 2ML.	AMPOLA	5.000,00	0,440	2.200,00
991510	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL- EMBALAGEM COM - Marca.: neo quimica AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	300,00	9,850	2.955,00
991512	TENOXICAM 20 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: genon	AMPOLA	300,00	9,950	2.985,00
991513	TENOXICAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	AMPOLA	2.000,00	12,000	24.000,00
991514	NITROGLICERINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	AMPOLA	50,00	36,800	1.840,00
991522	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: u.quimica 2 ML.	AMPOLA	500,00	3,600	1.800,00
991523	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	100,00	85,000	8.500,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total
991524	EMBALAGEM COM FRASCO- AMPOLA - Marca.: cristalia DE 10ML.	20.000,00	1,800	36.000,00
991526	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: hipolabor	200,00	1,750	350,00
991527	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2 ML. - Marca.: u.quimica	700,00	3,100	2.170,00
991531	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA L. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: hypofarma 5 ML.	3.500,00	1,300	4.550,00
991532	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: hipolabor	4.000,00	3,150	12.600,00
991533	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: cristalia	4.000,00	3,850	15.400,00
991535	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 5 ML. - Marca.: hipolabor	2.000,00	3,800	7.600,00
991538	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	1.200,00	5,750	6.900,00
991539	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: cristalia	2.000,00	4,600	9.200,00
991540	MIDAZOLAM 1 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5ML. - Marca.: hipolabor	500,00	3,800	1.900,00
991541	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML. - Marca.: cristalia	500,00	4,500	2.250,00
991543	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 10 ML. - Marca.: u.quimica	400,00	14,000	5.600,00
991544	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: cristalia AMPOLA DE 4ML	370,00	13,000	4.810,00
991546	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: u.quimica	1.000,00	0,300	300,00
991547	GLICOSE 25%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: isofarma	1.000,00	0,300	300,00
991548	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: isofarma	300,00	0,540	162,00
991552	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: farmace	200,00	0,350	70,00
991554	DEVIDRO INCOLOR DE 10 ML CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	200,00	1,200	240,00
991555	PLÁSTICAS DE 10ML SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	300,00	7,400	2.220,00
991557	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	5.000,00	3,450	17.250,00
991558	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SO LUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM - Marca.: halexstar	5.000,00	3,750	18.750,00
991561	COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 100ML. CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SO LUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM - Marca.: halexstar	3.500,00	5,000	17.500,00
991562	COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 250ML. RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO - Marca.: halexstar	600,00	3,950	2.370,00
991564	INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500 ML. RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO- - Marca.: halexstar	1.000,00	3,600	3.600,00
991565	INJETÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS- - Marca.: halexstar PLÁSTICAS DE 250ML. GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS. - Marca.: halexstar	6.000,00	5,500	33.000,00
991575	PLÁSTICAS DE 500ML. ALBENDAZOL 40 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	1.500,00	1,850	2.775,00
991576	ALBENDAZOL 400 MG . COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: Prati	6.000,00	0,790	4.740,00
991577	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: legran	300,00	1,200	360,00
991578	ALOPURINOL 100 MG - Marca.: prati	800,00	0,150	120,00
991581	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: prati	500,00	5,900	2.950,00
991587	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: pharlab	7.000,00	0,940	6.580,00
991588	BACLOFENO - Marca.: teuto	500,00	0,500	250,00
991594	CEFALEXINA 50 MG/ ML - Marca.: prati	1.200,00	13,000	15.600,00
991595	CEFALEXINA 500MG - Marca.: teuto	10.000,00	0,680	6.800,00
991596	CETOCONAZOL 20 MG/G . PMD - Marca.: sobral	700,00	3,500	2.450,00
991597	CINARIZINA 75 MG - Marca.: teuto	300,00	0,050	15,00
991599	CLARITROMICINA 250 MG	400,00	0,830	332,00
991601	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE - Marca.: natu	1.500,00	3,000	4.500,00
991611	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 50G - Marca.: cristalia	500,00	22,000	11.000,00
991614	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME - Marca.: sobral	2.700,00	2,280	6.156,00
991618	ESPIROLACTONA 25 MG - Marca.: aspen pharma	500,00	0,300	150,00
991619	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Marca.: prati	11.000,00	0,600	6.600,00
991620	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	650,00	5,000	3.250,00
991632	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: medquimica	5.000,00	0,060	300,00
991633	HIDROXÍDEO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 100ML - Marca.: natulab	1.500,00	3,570	5.355,00
991636	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG.SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: rho	40,00	375,000	15.000,00
991637	IVERMECTINA 6 MG - Marca.: vitamed	300,00	0,300	90,00
991647	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: medquimica	2.000,00	0,070	140,00
991649	MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: sobral	2.000,00	0,080	160,00
991653	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: prati	5.000,00	0,170	850,00
991654	NIFEDIPINO 10 MG - Marca.: geolab	11.000,00	0,090	990,00
991655	NIFEDIPINO 10 MG . CAPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO RAPIDA. - Marca.: bayer	300,00	1,340	402,00
991657	NIMESULIDA 100 MG - Marca.: vitamed	52.000,00	0,180	9.360,00
991658	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	600,00	4,450	2.670,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991661	ÓLEO MINERAL - Marca.: mariol	FRASCO	600,00	4,500	2.700,00
991663	OXIBUTINA - Marca.: asphem	COMPRIMIDO	400,00	1,250	500,00
991665	PARACETAMOL 500MG. - Marca.: prati	COMPRIMIDO	62.000,00	0,080	4.960,00
991666	PASTA - DÁGUA - Marca.: legran	FRASCO	650,00	3,950	2.567,50
991667	PERMETRINA 10 MG/G (1%). LOÇÃO - Marca.: legran	FRASCO	450,00	3,750	1.687,50
991668	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE - Marca.: medquimica	FRASCO	2.500,00	3,084	7.710,00
991671	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5X108(500 MILHOES). FLACONETE 5 ML - Marca.: legran	UNIDADE	400,00	4,800	1.920,00
991672	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PO PARA SOLUÇÃO ORAL - Marca.: prati	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
991675	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G - Marca.: prati	POTE	250,00	39,800	9.950,00
991678	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA 10 G - Marca.: prati	TUBO	1.700,00	2,300	3.910,00
991680	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: natulab	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
991681	SULFATO FERROSO 5 MG/ ML. XAROPE - Marca.: natulab	FRASCO	100,00	2,600	260,00
991683	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Marca.: legran	COMPRIMIDO	44.000,00	0,670	29.480,00
991684	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ ML XAROPE - Marca.: hipolabor	FRASCO	1.400,00	7,600	10.640,00
991685	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: u. quimica	FRASCO	1.700,00	18,000	30.600,00
991686	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: u. quimica	COMPRIMIDO	70.000,00	0,270	18.900,00
991687	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	29.000,00	0,400	11.600,00
991688	CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	59.000,00	0,140	8.260,00
991689	CLONAZEPAM 2 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	80.000,00	0,150	12.000,00
991690	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: hipolab	FRASCO	1.800,00	4,490	8.082,00
991691	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	45.000,00	0,180	8.100,00
991692	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	26.000,00	0,390	10.140,00
991694	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	42.000,00	0,390	16.380,00
991695	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	22.000,00	0,300	6.600,00
991696	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: hipolabor	CÁPSULA	50.000,00	0,140	7.000,00
991697	DIAZEPAM 10 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	22.000,00	0,120	2.640,00
991698	DIAZEPAM 5 MG - Marca.: santisa	COMPRIMIDO	22.000,00	0,100	2.200,00
991699	FENITOINA 100MG, - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	65.000,00	0,200	13.000,00
991700	FENOBARBITAL 100MG, - Marca.: u. quimica	COMPRIMIDO	50.000,00	0,230	11.500,00
991701	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - Marca.: u. quimica	FRASCO	1.700,00	5,100	8.670,00
991702	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	8.000,00	0,240	1.920,00
991703	HALOPERIDOL 5 MG, - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	60.000,00	0,290	17.400,00
991704	IMIPRAMINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	12.000,00	0,650	7.800,00
991706	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: u. quimica	COMPRIMIDO	5.000,00	0,340	1.700,00
991707	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	55.000,00	0,390	21.450,00
991708	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: u. quimica	COMPRIMIDO	12.000,00	0,370	4.440,00
991713	ALGODÃO HIDRÓFILO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; - Marca.: nevoan	UNIDADE	320,00	16,950	5.424,00
991715	COR:BRANCO. EMBALAGEM DE 500 G				
991715	ÁLCOOL IODADO 0,1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: rioquimica	UNIDADE	220,00	14,950	3.289,00
991718	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, POSSUI 4 ENZIMAS. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS - Marca.: rioquimica	UNIDADE	5,00	289,000	1.445,00
991719	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: slin	PACOTE	70,00	12,000	840,00
991720	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	140,00	12,000	1.680,00
991721	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:M, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	70,00	12,000	840,00
991722	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: slin	PACOTE	70,00	12,000	840,00
991723	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:G, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	70,00	12,000	840,00
991726	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10V). EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. - Marca.: farmax	UNIDADE	500,00	8,950	4.475,00
991727	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2%- SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS. EMBALAGEM - Marca.: farmax	UNIDADE	300,00	21,950	6.585,00
991736	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA. TIRA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. - Marca.: on call	CAIXA	550,00	40,000	22.000,00
991737	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE, - Marca.: on call	UNIDADE	17,00	50,000	850,00
991739	1 ESTOJO, 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS.				
991739	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 10 CM X 4,5 M. - Marca.: missner	UNIDADE	600,00	6,950	4.170,00
991743	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: solidor	CAIXA	60,00	30,000	1.800,00
991744	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: solidor	CAIXA	350,00	30,000	10.500,00
991745	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: solidor	CAIXA	350,00	30,000	10.500,00
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	50.000,00	0,280	14.000,00
991749	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	50.000,00	0,500	25.000,00
991750	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	70.000,00	0,600	42.000,00
991751	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- RO FEP RADIOPACO. TAMANHO - Marca.: polymed	UNIDADE	6,00	114,000	684,00
991752	14G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
991752	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- RO FEP RADIOPACO. TAMANHO, - Marca.: polymed	UNIDADE	6,00	114,000	684,00
991753	16G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
991753	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- RO FEP RADIOPACO. TAMANHO: - Marca.: polymed	UNIDADE	91,00	114,000	10.374,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 18G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.						
991754	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO- - Marca.: polymed 20G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	65,00	114,000		7.410,00	
991755	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO/ - Marca.: polymed 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	65,00	114,000		7.410,00	
991756	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO: - Marca.: polymed 24G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	14,00	114,000		1.596,00	
991758	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 150C M - Marca.: medix	UNIDADE	3.000,00	1,800		5.400,00	
991759	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA (SANGUE) CÂMARA DUP LA 150 CM - Marca.: temoru	UNIDADE	80,00	2,500		200,00	
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 12 - Marca.: mb textil	UNIDADE	500,00	8,220		4.110,00	
991767	ATADURA CREPE (CREPOM) 30 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 15 - Marca.: mb textil	UNIDADE	700,00	13,800		9.660,00	
991768	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M- PCT C/12 - Marca.: p olar fix	UNIDADE	160,00	7,300		1.168,00	
991769	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M- PCT C/13 - Marca.: p olar fix	UNIDADE	160,00	9,000		1.440,00	
991770	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M- PCT C/14 - Marca.: p olar fix	UNIDADE	160,00	10,000		1.600,00	
991771	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Ma rca.: polar fix	UNIDADE	55,00	39,000		2.145,00	
991772	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Ma rca.: polar fix	UNIDADE	55,00	49,000		2.695,00	
991773	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Ma rca.: polar fix	UNIDADE	13,00	78,000		1.014,00	
991775	APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR: FAIXA DE MEDI CÃO: 6 MMHG A 304 MMHG - Marca.: well allyn DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: à 3 MMHG; LIVRE DE LÁTEX. MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXPORT ADULTO (25 A 34CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER-RESISTENTE; PERA INSUFLADORA; TUBO.	UNIDADE	3,00	600,000		1.800,00	
991779	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991780	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991781	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991782	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991783	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991784	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991785	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991786	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991787	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991788	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	60,00	5,000		300,00	
991789	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991790	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991791	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991792	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991793	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991794	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	70,00	5,000		350,00	
991801	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	17,00	101,900		1.732,30	
991802	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	17,00	101,900		1.732,30	
991803	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	79,00	101,900		8.050,10	
991804	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	79,00	101,900		8.050,10	
991805	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	22,00	101,900		2.241,80	
991806	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	34,00	101,900		3.464,60	
991807	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	37,00	101,900		3.770,30	
991808	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	72,00	101,900		7.336,80	
991809	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	35,00	101,900		3.566,50	
991810	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍ NDRICA DE 4,0CM E <. - Marca.: shalon	CAIXA	22,00	101,920		2.242,24	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991816	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES. FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0, COM AGULHA CUTICULAR C ILINDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon	CAIXA	4,00	43,900	175,60
991817	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR C ILINDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon	CAIXA	4,00	43,900	175,60
991818	EMBALAGEM COM 24 UNIDADE FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 3, COM AGULHA CUTICULAR C ILINDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon	CAIXA	10,00	43,000	430,00
991819	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 4, COM AGULHA CUTICULAR C ILINDRICA 1/2, 2,5 CM. - Marca.: shalon	CAIXA	10,00	43,900	439,00
991820	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon	CAIXA	15,00	294,000	4.410,00
991821	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon	CAIXA	5,00	294,000	1.470,00
991822	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 2, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 4CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon	CAIXA	5,00	294,000	1.470,00
991823	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon	CAIXA	5,00	294,000	1.470,00
991824	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 4, COM AGULHA CILINDRICA 1/2, 2,5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon	CAIXA	5,00	294,100	1.470,50
991826	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: missner	UNIDADE	550,00	4,450	2.447,50
991827	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QU EIJO 91 X 91 CM EM ALGODÃO. - Marca.: mb textil	UNIDADE	1.500,00	20,000	30.000,00
991829	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CAMPO OPERATORIO(COMPRESSA CIRURGICA) EM ALGODÃO. TA MANHO 45 X 50 CM, COM 4 - Marca.: mb textil	UNIDADE	65,00	74,000	4.810,00
991830	CAMADA COM CADARÇO E COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UNIDADE	65,00	74,000	4.810,00
991831	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 22GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare	CAIXA	5,00	141,000	705,00
991831	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 25GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare	CAIXA	5,00	141,000	705,00
991832	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare	CAIXA	5,00	141,000	705,00
991834	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE RIL 500ML. EMBALAGEM - Marca.: bioservice	UNIDADE	5,00	37,500	187,50
991835	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE RIL 1000ML. EMBALAGEM - Marca.: bioservice	UNIDADE	5,00	37,500	187,50
991836	CONTENDO 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº28- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
991837	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº30- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
991838	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº32- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
991839	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº34- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
991841	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº36- ESTERIL, - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
991842	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº38- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
992033	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - Marca.: medix	PAR	200,00	1,680	336,00
992034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - Marca.: medix	PAR	1.000,00	1,680	1.680,00
992036	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0. - Marca.: medix	PAR	2.500,00	1,680	4.200,00
992037	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - Marca.: medix	PAR	200,00	1,680	336,00
992048	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	100,00	27,990	2.799,00
992049	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	140,00	22,990	3.218,60
992050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	140,00	27,990	3.918,60
992051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	30,00	27,990	839,70
992052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	30,00	27,990	839,70
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	30,00	27,990	839,70
992054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	30,00	27,990	839,70
992055	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	15,00	27,990	419,85
992066	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE - Marca.: biobase	UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992067	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE - Marca.: biobase	UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992068	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE - Marca.: biobase	UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992069	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE - Marca.: biobase	UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992070	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE - Marca.: biobase	UNIDADE	60,00	1,570	94,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



992071	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992072	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992073	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992074	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992075	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992076	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992077	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992078	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992079	ADE. - Marca.: biobase SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992080	SONDA URETRAL Nº 06. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992081	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992082	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	200,00	1,570	314,00
992083	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	1.000,00	1,570	1.570,00
992084	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	1.000,00	1,570	1.570,00
992085	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	240,00	1,570	376,80
992086	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992087	a.: medsonda SONDA URETRAL Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc UNIDADE	60,00	1,570	94,20
992094	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 40 MM X 0,20 MM(18G X 1 1 /2?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: sr CAIXA	270,00	12,000	3.240,00
992095	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MASCARA FACIAL E M PVC, TRAQUÉIA CORRUGADA DE - Marca.: goodcome UNIDADE	20,00	12,000	240,00
992096	PVC 155MM,ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER. MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- MASCARA FACIAL EM PVC, TRAQUÉIA CORRUGADA - Marca.: goodcome UNIDADE	15,00	12,000	180,00
992097	DE PVC 155MM,ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca.: goodcome UNIDADE	7,00	24,000	168,00
992098	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. - Marca.: goodcome UNIDADE	7,00	24,000	168,00
992099	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO- MASCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: goodcome UNIDADE	40,00	12,000	480,00
992100	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MASCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: foyomed UNIDADE	70,00	12,000	840,00
992101	ATOXICA, COM FRASCO E TUBO NÃO ESTERIL. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. - Marca.: unitec UNIDADE	3,00	269,950	809,85
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca.: unitec UNIDADE	3,00	269,950	809,85
992103	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - Marca.: unitec UNIDADE	3,00	55,000	165,00
992104	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 000-ROSA - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992105	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 00- AZUL - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992106	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 0- PRETA - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992107	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 1- BRANCA - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992108	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 2- VERDE - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992109	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 3- AMARELO - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 4- VERMELHO - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992111	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 5- LARANJA - Marca.: goodcome UNIDADE	35,00	4,000	140,00
992112	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Marca.: premium UNIDADE	1,00	21,500	21,50
992113	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. - Marca.: premium UNIDADE	1,00	21,500	21,50
992114	ESTETOSCÓPIO NEONATAL - Marca.: premium UNIDADE	1,00	21,500	21,50
992115	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. - Marca.: incofterm UNIDADE	30,00	94,500	2.835,00
992117	OXÍMETRO DE PULSO / MÃO GENERAL -SENSOR NEONATAL-OXÍMETRO DE PULSO COM - Marca.: md UNIDADE	3,00	179,900	539,70
992128	MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS. PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. PAS ADULTO-PAS DO APARELHO DEA Z00LAED + PLUS - Marca.: zoolaed UNIDADE	7,00	1.319,000	9.233,00
992129	a.: zoolaed PAS INFANTIL-PAS DO APARELHO DEA Z00LAED + PLUS - Marca.: zoolaed UNIDADE	7,00	1.319,000	9.233,00
992134	LANCETAS DE SEGURANÇA- COM AGULHA 28 G . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: medleensohn CAIXA	300,00	39,500	11.850,00
992136	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO 50 A 300ºC- DESLIGAMENTO AUTOMATICO APÓS 45 - Marca.: j prolab UNIDADE	4,00	74,000	296,00
VALOR GLOBAL R\$				1.246.552,39



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.246.552,39 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 026/2019-01FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2019-01FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2019-01FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. BETH SAARA KENIA DE OLIVEIRA LEAL, servidora designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0908.103020037.2.049 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 599.974,98, Exercício 2020 Atividade 0908.103010200.2.044 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 354.936,11, Exercício 2020 Atividade 0908.103030230.2.053 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 296.641,30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2019-01FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 04 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ(MF) 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ 17.035.133/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____